

ATE XVI TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Em atendimento ao disposto no Art. 2º da Resolução CONAMA nº 09/1987, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), convoca os interessados a comparecer nas Audiências Públicas sobre o Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental - EIA/RIMA do empreendimento Linha de Transmissão LT 500 kV Miracema - Sapeauá e Subestações Associadas (processo IBAMA nº 02001.000111/2013-64), da ATE XVI Transmissora de Energia (CNPJ 17.330.163/0001-35). O referido empreendimento atravessa os municípios de Miracema do Tocantins, Miranorte, Rio dos Bois, Pedro Afonso, Centenário e Lizarda, no Tocantins, Balsas e Alto Paranaíba, no Maranhão, Santa Filomena, Gilbués, Monte Alegre do Piauí, Riacho Frio, Corrente, Cristalândia do Piauí, Sebastião Barros, no Piauí, Santa Rita de Cássia, Riachão das Neves, Barreiras, Angical, Catolândia, Tabocas do Brejo Velho, Brejolândia, Baianópolis, Santana, Serra Dourada, Sítio do Mato, Bom Jesus da Lapa, Macaúbas, Riacho de Santana, Igaporã, Caetité, Livramento de Nossa Senhora, Rio de Contas, Jussiape, Ibicoara, Iramaia, Maracás, Marcionílio Souza, Planaltino, Irajuá, Brejões, Nova Itarana, Milagres, Itatim, Santa Teresinha, Castro Alves e Sapeauá, na Bahia. As Audiências serão realizadas nas seguintes datas, locais e horário: - 18/02/2014, Espaço Cultural de Ibicoara, Praça Trancendo Neves, Centro, Ibicoara/BA, às 19h; - 20/02/2014, Hotel Solar das Mangueiras, Avenida Aylon Macedo, 2000, Centro, Barreiras/BA, às 19h; - 22/02/2014, Câmara Municipal de Gilbués, Rua Fausto Lustosa, 89, Centro, Gilbués/PI, às 09h; - 24/02/2014, Ginásio de Esportes Ademar de Amorim, Rua Antônio Paulino de Franca, 511, Centro, Pedro Afonso/TO, às 19h. Informa, ainda, que o RIMA encontra-se disponível para consulta nas prefeituras dos municípios supracitados.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 2014.
JORGE RAÚL BAUER
Diretor

COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES É TRABALHADORAS DE EMPRESAS DE TELEMARKETING DE MOSSORÓ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL

A Comissão pró-fundação do Sindicato dos Trabalhadores e trabalhadoras de Empresas de Telemarketing de Mossoró/RN- Sintelmarketing/Mossoró-RN convoca todas e todos trabalhadores e trabalhadoras da Categoria de Telesserviços, dentre os quais estão denominados como teletendimento, profissionais de atendimentos, de promoção de vendas e realização de vendas por telefone (telemarketing ativo e vendas receptivas), suporte técnico por telefone ("Help Desk"), cobrança extrajudicial por telefone (telecobrança) e contato com consumidores e demais clientes e usuários por telefone ou demais meios telemáticos ("Contact Center" e "Call Center") para se reunirem em Assembleia Geral de Fundação do Sindicato dos Trabalhadores e trabalhadoras da Categoria de Telesserviços, de Empresas de Telemarketing-Sintelmarketing/Mossoró-RN, a realizar-se no dia 27 de fevereiro de 2014, às 17:00 horas, na sede do Sindicato dos Trabalhadores Industria de Óleos Vegetais e Alimentos e Derivados de Mossoró na rua Delfim Moreira, 1202 - Abolição II, Mossoró - RN, CEP 59.619-200, com a seguinte ordem do dia: a) Fundação do Sindicato da categoria; b) aprovação do estatuto da entidade; c) Eleição, apuração e posse da diretoria executiva e conselho fiscal; e) Filiação a Central Sindical.

Mossoró-RN, 6 de fevereiro de 2014.
ANA PAULA MARTINS DE MORAIS
p/Comissão

BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A

Em Liquidação Extrajudicial
CNPJ Nº 76.543.115/0001-94

AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO

O Liquidante do Banco Bamerindus do Brasil S/A - Em Liquidação Extrajudicial e da Bamerindus S/A Participações - Empreendimentos - Em Liquidação Extrajudicial, CNPJ Nº 76.543.156/0001-80, devidamente autorizado pelo Banco Central do Brasil, torna público que através do Senhor José Oswaldo de Carvalho, Leiloeiro Oficial matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 253, estabelecido com escritório na Av. Indianópolis, 2826 - bairro Planalto Paulista, São Paulo - SP, venderá no dia 25 de fevereiro de 2014 ÀS 16:00HS na modalidade de Leilão Presencial, no escritório do mesmo, os seguintes ativos: (A) direitos e deveres decorrentes de contratos de titularidade da Bamerindus S/A Participações - Empreendimentos - Em Liquidação Extrajudicial, tendo como devedora a empresa Bastec Tecnologia e Serviços Ltda - Em Liquidação Extrajudicial, pelo preço mínimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); (B) direitos e deveres decorrentes de contrato de titularidade da Bamerindus S/A Participações - Empreendimentos - Em Liquidação Extrajudicial, tendo como devedora a Fundação Bamerindus de Assistência Social - Em Liquidação Extrajudicial, pelo preço mínimo de R\$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais); e (C) direitos e deveres decorrentes de contrato de emissão de Debêntures, de titularidade do Banco Bamerindus do Brasil S/A - Em

Liquidação Extrajudicial, tendo como devedora a Bamerindus S/A Participações - Empreendimentos - Em Liquidação Extrajudicial, pelo preço mínimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). A venda será realizada de forma condicional, ou seja, sujeita a aprovação do vendedor, em lote único e indivisível pelo valor de R\$ 565.000,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil reais), correspondente à soma do preço mínimo de cada um dos ativos elencados, obedecidas as condições deste edital, reservando-se ao vendedor o direito de analisar as ofertas realizadas em até 24 (vinte e quatro horas) após o término do Leilão, podendo aprovar-as ou não. Somente poderão participar do leilão pessoas físicas ou jurídicas, que tiverem sido previamente cadastradas no site do leiloeiro, www.nossoleilao.com.br, e para tanto, deverão apresentar ao mesmo até às 12:00 horas do dia 24/02/2014 os documentos e informações necessários para a habilitação, a saber: a) pessoa física: (i) declaração manifestando sua concordância com as condições deste Edital; (ii) cópia autenticada da cédula de identidade e CPF. b) pessoa jurídica: (i) declaração firmada por representante legal manifestando sua concordância com as condições deste Edital; (ii) cópia autenticada do estatuto ou contrato social e eventuais alterações, devidamente arquivado no órgão de registro competente. Em qualquer das hipóteses, a representação por terceiros deverá ser feita por instrumento público de procuração com poderes especiais para participar do leilão e realizar a arrematação em nome do outorgante. O leiloeiro poderá solicitar quaisquer outros documentos ou informações que julgar necessárias, inclusive comprovação de capacidade econômico financeira. O arrematante deverá efetuar o pagamento por meio de depósito em dinheiro ou TED - Transferência Eletrônica Disponível, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar da aceitação da oferta pelo vendedor, na conta corrente que será indicada pelos vendedores e leiloeiro. É facultado ao proponente também ofertar como moeda de pagamento para o ativo elencado no item "C" deste edital, no todo ou em parte, créditos de sua titularidade devidamente inscritos até 30/11/2013 no Quadro Geral de Credores do Banco Bamerindus do Brasil S/A - Em Liquidação Extrajudicial. Nesta hipótese os valores serão considerados como pagamento em moeda corrente, guardada a equivalência com a classificação do crédito habilitado e inscrito no Quadro Geral de Credores, devendo, no mesmo prazo acima assinalado, serem firmados os instrumentos necessários para os devidos registros contábeis. Caberá ao arrematante pagar ao leiloeiro o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, referente à comissão do leiloeiro, através de cheque ou depósito bancário no prazo impreterível de 24hs após o Leilão. A presente alienação é feita sem responsabilidade dos alienantes bem como do Leiloeiro Oficial pela efetiva liquidação dos respectivos contratos pelos devedores. Fica sob a inteira e exclusiva responsabilidade do arrematante quaisquer análises e verificações no que tange aos aspectos tributários, fiscais e de qualquer natureza, não podendo ser objeto de pleitos posteriores, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal. As demais condições obedecerão ao disposto no Decreto Federal 21.981 de 19.10.32, com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei 22.427 de 01.02.33, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial, sendo este um mero mandatário do Comitente Vendedor, e pelo seu múnus publicum não tem responsabilidade alguma sobre a venda dos bens levados à Leilão pelo Comitente Vendedor, ficando eleito o foro da Comarca de Curitiba/PR, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste edital.

Curitiba-PR, 6 de fevereiro de 2014.
ANTONIO PEREIRA DE SOUZA

BANCO ECONÔMICO S/A

Em Liquidação Extrajudicial
CNPJ/MF nº 15.124.464/0001-87

AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO

Natalício Pegorini, Liquidante do BANCO ECONÔMICO S/A - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL, designado conforme Ato do Presidente do Banco Central do Brasil n.º 999, de 18/12/2002, devidamente autorizado pelo Banco Central do Brasil (Autorizações - Ofício-10023/2013-BCB/Deliq/GTBSB - Pe. 59629 de 12/12/2013 e Ofício-e 440/2014-BCB/Deliq/GTBSB - Pe. 60032 de 10/01/2014) - Lei 6.024/74, comunica aos interessados que venderá através de Leilão Público, a ser realizado pelo Sr. Antônio Hissao Sato Júnior, Leiloeiro Oficial, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 690, no dia 12 DE MARÇO DE 2014, ÀS 14:00 HORAS, de forma presencial na Rua Rio Branco nº 33, Fundação São Caetano do Sul/SP e on line através do site www.satoleilos.com.br, os imóveis descritos no Edital completo, publicado na imprensa comum e disponibilizado no escritório e no site do Leiloeiro, obedecidas as condições de pagamento e as regras a seguir: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: OPÇÃO 1. À VISTA - a ser pago da seguinte forma: 20% (vinte por cento), a título de sinal, e o saldo de 80% (oitenta por cento) em até 72 (setenta e duas) horas. OPÇÃO 2. A PRAZO - a ser pago da seguinte forma: a) para imóveis com valor mínimo de até R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) - pagamento de 5% (cinco por cento) do valor do lance, a título de sinal; para os imóveis com valor mínimo superior a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) e até R\$100.000,00 (cem mil reais) - pagamento de 10% (dez por cento) do valor do lance, a título de sinal; para imóveis com valor mínimo superior a R\$100.000,00 (cem mil reais) e até R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) - pagamento de 15% (quinze por cento) do valor do lance, a título de sinal; para imóveis com valor mínimo superior a R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e até R\$200.000,00 (duzentos mil reais) - pagamento de 20% (vinte por cento) do valor do lance, a título de sinal; para imóveis com valor mínimo a partir de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) - pagamento de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance, a título de sinal; b) o saldo remanescente dividido em até 60 (sessenta) parcelas, atua-

lizadas pela TR e acrescidas de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, com vencimentos mensais e sucessivos a partir de 12 de abril de 2014 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes. Ocorrendo atraso no pagamento de qualquer parcela do preço, independente das medidas que possam ser adotadas visando a rescisão contratual, tais parcelas serão acrescidas, de imediato, de juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da dívida. Se o arrematante estiver presente no leilão, o pagamento do sinal, no caso de pagamento à vista ou parcelado, deverá ser efetuado através de cheque nominal ou alternativamente por meio de TED - Transferência Eletrônica Disponível ou depósito bancário em favor do Banco Econômico S/A - Em Liquidação Extrajudicial, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a contar do encerramento do leilão, seguindo a mesma regra para os lances ofertados pelo site do Leiloeiro. COMISSÃO DO LEILOEIRO: Caberá ao arrematante pagar ao leiloeiro, a título de comissão, 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação. A comissão do Leiloeiro deverá ser paga através da rede bancária, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data do encerramento do leilão, conforme descrito na seção "Minha Conta", do site do Leiloeiro www.satoleilos.com.br. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO LEILÃO: Os interessados nos imóveis apregoados neste leilão para participação on line, deverão fazer prévio cadastro/habilitação no site do Leiloeiro www.satoleilos.com.br, aceitar as regras de participação dispostas no referido site e enviar a documentação necessária mencionada no pedido de habilitação, para que estejam aptos a ofertarem lances em conformidade com as disposições deste Edital. Se o arrematante estiver presente no Leilão, a documentação acima deverá ser apresentada ao Leiloeiro até o encerramento do leilão, não sendo obrigatório o seu envio prévio. FOTOS: As fotos e descrições dos imóveis a serem apregoados são disponibilizadas no site www.satoleilos.com.br. As fotos e as informações divulgadas quanto a situação física dos imóveis são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos imóveis. LANCES: Os lances poderão ser ofertados através do site www.satoleilos.com.br, ou de viva voz (presencial). O Usuário poderá ofertar mais de um lance para o mesmo imóvel, prevalecendo sempre o maior lance ofertado. Durante o aprengamento dos lotes o site www.satoleilos.com.br permite o recebimento de lances virtuais eletrônicos e presenciais simultaneamente e em tempo real. Lances via Internet e de viva voz têm igualdade de condições. Todos os lances terão horário previsto de encerramento (relógio disponível na seção "sala de disputa" do site do Leiloeiro), sendo certo que, caso o leiloeiro receba algum lance nos 03 (três) últimos minutos do fechamento do lote, o cronômetro retroagirá a 03 (três) minutos do encerramento do lote e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos de cada lote, sendo assim, nenhum lote se dará por encerrado, caso o maior e último lance não permaneça por 03 (três) minutos ou mais do seu encerramento, dando a todos os interessados a oportunidade de efetuar novos lances, no tempo hábil de 3 (três) minutos do encerramento de cada lote. IMÓVEIS LOCADOS: Ao iniciar a aprengação, o Leiloeiro informará aos presentes as locações existentes nos imóveis. No ato da arrematação, o Leiloeiro solicitará a manifestação dos locatários ou de seus representantes legais se os mesmos pretendem igualar o lance vencedor, sendo que os locatários terão o direito de preferência na aquisição dos lotes na forma da lei. Não havendo interesse dos locatários, o Leiloeiro poderá declarar arrematados os lotes pelo lance vencedor, comprometendo-se o Vendedor a ceder seus direitos de locador ao Arrematante e este a respeitar os termos dos contratos de locação. Caso os contratos de locação firmados com os locatários não estejam registrados no Cartório de Registro de Imóveis, o Arrematante se comprometerá de forma expressa e irrevogável a permitir que tal registro seja feito às expensas daqueles locatários. FORMALIZAÇÃO: O Comitente Vendedor outorgará ao Arrematante que optar pelo pagamento à vista a Escritura Pública de Compra e Venda e na hipótese do imóvel arrematado ser foreiro, o Arrematante terá prazo máximo de 10 (dez) dias para requerer a outorga da Escritura ao Comitente Vendedor, comprometendo-se, ainda, a atender aos demais prazos por ele fixados para cumprimento de todas as diligências necessárias à transferência plena do domínio, incluindo a averbação da transferência junto ao Enfiteuta e ao que optar pelo pagamento parcelado Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda. Também será outorgado Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda aos Arrematantes de imóveis com pendências no registro e/ou na formalização do título aquisitivo. Para elaboração do título aquisitivo, o Arrematante deverá apresentar os seguintes documentos em cópias autenticadas, quando pessoa física: Carteira de Identidade, CPF, comprovante de residência e Certidão de Casamento, se casado for, e, quando pessoa jurídica: CNPJ/MF e Estatuto Social acompanhado de Ata de Eleição da Diretoria ou Contrato Social com as respectivas alterações. Em ambos os casos, correrão por conta do Arrematante todas as despesas necessárias à transferência dos imóveis, tais como: imposto de transmissão, foro, laudêmio, taxas, alvarás, certidões, emolumentos e despensas cartorárias, registros e averbações de qualquer natureza. DISPOSIÇÕES GERAIS: A documentação necessária para a formalização da venda será exigida de todos que desejem habilitar-se no leilão. Os imóveis serão alienados em caráter "ad corpus" e no estado em que se encontram, devendo o Arrematante se cientificar, previamente, de todas as circunstâncias e características que recaem sobre os imóveis. Sendo o imóvel objeto de ação judicial, não poderá o Arrematante alegar desconhecimento do estado em que esta se encontra e assume, desde já, a responsabilidade de, após a Arrematação, ingressar no pôlo ativo ou passivo da demanda, subrogando-se nos direitos detidos pelo Comitente Vendedor. O Arrematante não poderá responsabilizar o Comitente Vendedor por eventuais diferenças de áreas, ocupações de terceiros, averbações de benfeitorias e quaisquer outras circunstâncias que porventura possam existir em relação aos lotes arrematados, sendo responsabilidade do Arrematante a adoção das medidas para preenchimento dos requisitos específicos necessários ao registro de imóveis. Havendo pendência no